

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	<ul style="list-style-type: none">- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;- Manter com os colegas o espírito de colaboração;- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1 - Executar serviços relacionadas a atividades esportivas do Município;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	<p>2 - Planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.</p> <p>3 - Participar, auxiliar e assessorar as ações do Departamento Municipal de Esportes nas mais diversas competições esportivas e manifestações de física esportiva, inclusive na confecção de projetos, realização e execução de programas de quaisquer níveis.</p> <p>4 - Organizar, assessorar os atletas e organizar competições esportivas a nível municipal, regional e estadual.</p> <p>5 - Organizar e coordenar os trabalhos da CME - Comissão Municipal de Esportes.</p> <p>6 - Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas;</p> <p>7 - Organizar e controlar os serviços relacionados à área de esporte;</p> <p>8 - Requisitar material necessário aos serviços;</p> <p>9 - Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</p>	<p>1 - Executar serviços relacionadas a atividades esportivas do Município;</p> <p>2 - Planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.</p> <p>3 - Participar, auxiliar e assessorar as ações do Departamento Municipal de Esportes nas mais diversas competições esportivas e manifestações de física esportiva, inclusive na confecção de projetos, realização e execução de programas de quaisquer níveis.</p> <p>4 - Organizar, assessorar os atletas e organizar competições esportivas a nível municipal, regional e estadual.</p> <p>5 - Organizar e coordenar os trabalhos da CME - Comissão Municipal de Esportes.</p> <p>6 - Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas;</p> <p>7 - Organizar e controlar os serviços relacionados à área de esporte;</p> <p>8 - Requisitar material necessário aos serviços;</p> <p>9 - Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.</p>
<p>PROFESSOR DE</p>	<p>- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/96;</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

INGLÊS	<ul style="list-style-type: none">- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;- Manter com os colegas o espírito de colaboração;- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	<ul style="list-style-type: none">- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/96;- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	<ul style="list-style-type: none">- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;- Manter com os colegas o espírito de colaboração;- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
AGENTE DE INFORMÁTICA	<ul style="list-style-type: none">- Manter os equipamentos de informática da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, em boas condições de funcionamento;- Oferecer orientação de uso dos equipamentos de informática aos professores e estudantes da rede municipal de ensino;- Organizar e oferecer cursos de uso da tecnologia de informática para professores, alunos e pais, quando recomendado pela Secretaria de Educação ou Unidade Escolar;- Oferecer aulas de informática programadas no Projeto Político da Unidade Escolar; e- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.
PROFESSOR DE ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	<ul style="list-style-type: none">- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/96;- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;- Participar da elaboração da proposta pedagógica do

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	<p>estabelecimento;</p> <ul style="list-style-type: none">- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;- Manter com os colegas o espírito de colaboração;- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1 - Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;2 - Executar trabalhos braçais;3 - Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;4 - Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;5 - Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;6 - Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;7 - Receber, protocolar e entregar correspondência interna e

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	<p>externa;</p> <p>8 - Requisitar material necessário aos serviços;</p> <p>9 - Processar cópia de documentos;</p> <p>10 - Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;</p> <p>11 - Receber e transmitir mensagens;</p> <p>12 - Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;</p> <p>13 - Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;</p> <p>14 - Relatar as normalidades verificadas;</p> <p>15 - Atender telefone e transmitir ligações;</p> <p>16 - Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;</p>
<p>TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO</p>	<p>1- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle;</p> <p>2- Acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;</p> <p>3- Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;</p> <p>4- Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>5- Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na área de saúde;</p> <p>6- Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;</p> <p>7- Revisar processos licitatórios e contratos;</p> <p>8.- Praticar atos correlatos a sua função.</p>
<p>MOTORISTA</p>	<p>1 - Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;</p> <p>2 - Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;</p> <p>3 - Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;</p> <p>4 - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;</p> <p>5 - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;</p> <p>6 - Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;</p> <p>7 - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;</p> <p>8 - Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	<p>9 - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;</p> <p>10 - Executar outras tarefas afins;</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>1 - Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;</p> <p>2 - Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;</p> <p>3 - Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores pés, carregadeiras e similares;</p> <p>4 - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade.</p> <p>5 - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;</p> <p>6 - Proceder ao mapeamento dos serviços executados;</p> <p>7 - Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;</p> <p>8 - Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;</p> <p>9 - Executar outras tarefas afins.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>1- Cabe a responsabilidade de atender as necessidades do programa de Agentes de Saúde Pública, criado pelo Ministério da Saúde, objetivando o atendimento preventivo na comunidade, entre outras atividades correlatas.</p> <p>2- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>3- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;</p> <p>4- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>5- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;</p> <p>6- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>7- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>8- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	<p>atenção em outros serviços do sistema de saúde;</p> <p>9- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>10- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>11- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;</p> <p>12- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;</p> <p>13- Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.</p> <p>14- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>15- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;</p> <p>16- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</p> <p>17- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;</p> <p>18- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>19- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</p> <p>20- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e</p> <p>21- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.</p>
ODONTÓLOGO	<p>1- Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários do Programa de Saúde da Família -PSF.</p> <p>2- Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço.</p> <p>3- Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas.</p> <p>4- Participar das atividades de vigilância epidemiológica.</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	<p>5- Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado.</p> <p>6- Fazer o encaminhamento à serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especialização.</p> <p>7- Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados.</p> <p>8- Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à poluição métodos eficazes para evitá-las.</p> <p>9- Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo.</p> <p>10- Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil.</p> <p>11- Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental.</p> <p>12- Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade.</p> <p>13- Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle.</p> <p>14- Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos.</p> <p>15- Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública.</p> <p>16- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</p> <p>17- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição</p> <p>18- Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação.</p> <p>19- Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.</p>
ENFERMEIRO	<p>1- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.</p> <p>2- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;</p> <p>3- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

- 4- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- 5- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- 6- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- 7- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- 8- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- 9- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- 10- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- 11- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- 12- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- 13- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- 14- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- 15- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- 16- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- 17- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- 18- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- 19- Cabe a responsabilidade de atender as necessidades do Programa de Saúde da Família, criado pelo Ministério da Saúde, objetivando o atendimento preventivo na comunidade, entre outras atividades correlatas.
- 20- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- 21- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	da instituição
MÉDICO	<p>1- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;</p> <p>2 - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;</p> <p>3- Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;</p> <p>4- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;</p> <p>5- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;</p> <p>6- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;</p> <p>7 - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;</p> <p>8- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;</p> <p>9- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;</p> <p>10- Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;</p> <p>11- Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;</p> <p>12- Emitir atestados e laudos para concessão de licenças, abono de faltas e outros;</p> <p>13- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;</p> <p>14- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> <p>15- Cabe a responsabilidade de atender as necessidades do Programa de Saúde da Família, criado pelo Ministério da Saúde, objetivando o atendimento preventivo na comunidade, entre</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

	<p>outras atividades correlatas.</p> <p>16- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</p> <p>17- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;</p>
PSICÓLOGO	<p>1 - Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;</p> <p>2 - Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular;</p> <p>3 - Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;</p> <p>4 - Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases;</p> <p>5 - Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constroem física e psicologicamente e para alta hospitalar; promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar;</p> <p>6 - Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;</p> <p>7 - Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela;</p> <p>8 - Criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades;</p> <p>9 - Realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde.</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

NUTRICIONISTA	<p>1 - Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município.</p> <p>2 - Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos.</p> <p>3 - Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.</p> <p>4 - Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição.</p> <p>5 - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento.</p> <p>6 - Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética.</p> <p>7 - Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta.</p> <p>8 - Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica.</p> <p>9 - Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;</p> <p>10 - Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.</p> <p>11 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>12 - Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>13 - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</p> <p>14 - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p> <p>15 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>16 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
INSEMINADOR	<p>1 - Realizar levantamento da atividade animal no município;</p> <p>2 - Executar inseminação artificial, dentro das técnicas existentes;</p> <p>4 - Dar sugestões e pareceres sobre o aspecto da atividade agropecuária;</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

- | | |
|--|---|
| | <p>5 - Atender ao aperfeiçoamento e qualidade técnica dos produtores de leite;</p> <p>6 - Atender consultas feitas por criadores; orientar a produção, administração e planejamento agropecuário;</p> <p>7 - Realizar demais tarefas da função.</p> |
|--|---|